

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DISCUTE PROPOSTAS DE MELHORIAS DA BR 040 PARA SEREM CONTEMPLADAS EM EVENTUAL EDITAL DE RELICITAÇÃO DE CONCESSÃO DA MESMA



Página 02

**CÂMARA MUNICIPAL ADOTA NOVAS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SUAS DEPENDÊNCIAS**

Página 02

**FIQUE POR DENTRO - É LEI**

Página 04

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA COMUNIDADE LAFAIETENSE LEGALMENTE CONSTITUÍDAS PODEM FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR**

Página 04

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

Páginas 03 e 04

## CÂMARA MUNICIPAL ENTRARÁ EM RECESSO PARLAMENTAR

A Câmara Municipal estará em recesso parlamentar entre os dias 16 a 31 de julho, retornando suas atividades no dia 1º de agosto.

Durante o recesso parlamentar apenas as Sessões Plenárias ficam suspensas, enquanto a Secretaria da Câmara, o CAC e a Biblioteca continuam com seu funcionamento normal, de segunda a sexta, das 07 às 18 horas.

## CÂMARA MUNICIPAL ADOTA NOVAS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SUAS DEPENDÊNCIAS

A escalada da violência na sociedade atual é notória, não apenas em nosso país, mas, também, em todo mundo, incluindo países desenvolvidos. Geralmente, locais com concentração pública como, por exemplo, escolas, são alvos de atos de violência extrema como o ocorrido neste ano na cidade de Suzano, no Estado de São Paulo. Órgãos Públicos ligados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estão ainda mais expostos, principalmente quando consideramos o momento de extremismo político em que presenciamos a polarização das opiniões e o abuso da liberdade de expressão por meio de ofensas contra a imagem e a honra das pessoas.

Com o objetivo de evitar tragédias similares, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete implantou no controle de acesso às suas dependências o serviço de vigilância armada e o uso de portal detector de metal, acrescentando tais medidas ao já existente sistema de vigilância interna por câmeras. Além destas medidas, deu entrada em Plenário o Projeto de Resolução nº 001/2019, que regulamenta a Polícia Interna da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, prevista no inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 332 a 335 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo medidas de segurança para o público interno e externo que acessa as dependências do edifício da sede do Poder Legislativo Municipal. Para conhecer a íntegra do Projeto de Resolução nº 001/2019, basta acessar o site [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br), clicar no link “Legislação Municipal” (no canto esquerdo do site), em seguida no ícone “Matérias Legislativas” e selecionar o tipo de proposição, bem como seu número de identificação.

Todas estas medidas contribuirão para a proteção da vida, tanto das pessoas que trabalham na Câmara Municipal, quanto dos que buscam seus serviços e acompanham os trabalhos legislativos, pessoas estas que possuem suas famílias e desejam retornar a elas em segurança.



## AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DISCUTE PROPOSTAS DE MELHORIAS DA BR 040 PARA SEREM CONTEMPLADAS EM EVENTUAL EDITAL DE RELICITAÇÃO DE CONCESSÃO DA MESMA

Após a realização de um minucioso trabalho pela Comissão Especial nomeada em decorrência da aprovação do Requerimento nº 024/2019, a Câmara Municipal discutiu juntamente com a população e autoridades competentes as propostas de interesse do Município de Conselheiro Lafaiete que devem ser incluídas em eventual edital de relicitação para concessão da BR 040.

Estiveram presentes compondo a Mesa dos Trabalhos os Vereadores membros da Comissão Especial, representantes do Ministério Público, da Polícia Rodoviária Federal, do Executivo Municipal e Deputados Federal e Estadual.

Ao iniciar a Audiência a Comissão Especial apresentou um resumo dos trabalhos realizados pela mesma desde fevereiro do corrente ano, citando as obras que precisam ser realizadas com maior urgência e que deverão constar no novo edital de licitação da rodovia.

A Audiência Pública contou com grande participação da população, possibilitando a troca de informações entre os presentes e está disponível na íntegra no canal do youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal”, onde o cidadão pode acompanhar andamento da mesma e assistir às considerações feitas pelas autoridades e demais cidadãos presentes.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Washington Fernando Bandeira

Vice-Presidente: José Lúcio de Souza Barbosa

1º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Francisco Paulo da Silva

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br](mailto:cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, em recuperação judicial, nome comercial "**OI**", sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, Loja "A", Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, NIRE nº 33.3.00.15258-0; e **OI S/A**, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, salas 201/801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, NIRE nº 33.3.0029520-8; *sob a liderança da primeira*, nos termos do Compromisso de Constituição de Consórcio; representada pelos seus representantes legais, Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador do documento de identidade nº M - 3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34-91 e Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador do documento de identidade nº M - 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 043/2019, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), tráfego fixo - fixo e fixo - móvel, assim como instalação e manutenção, em comodato, de PABX VIRTUAL ou Central Telefônica física para atender às necessidades da Câmara Municipal. Vigência: 1º de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor estimado: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e **MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 520.529.406-00, domiciliada e residente na Rua Irmã Rita Teles, nº 50, Bairro Museu, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-210, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 046/2019. Objeto: prestação de serviços de copeiragem/garçonne, a ser prestado sempre que necessário, durante os períodos de fornecimento de lanches ao pessoal da Câmara Municipal, a partir das 8h ou das 14h, conforme a necessidade, bem como durante as sessões plenárias, reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal, conforme cronograma e programação definida pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal. Vigência: 1º de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019. Valor estimado: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Dotação: 3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização.

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15.762.235/0001-98, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do documento de identidade nº M - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 020/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em relação ao item nº 01, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 30 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019. Valor Estimado: R\$ 2.675,52 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI - ME**, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do RG sob nº M - 7.505.710, expedido pela SSP/MG e do CPF sob nº 874.735.506-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 032/2016, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 30 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019. Valor Estimado: R\$ 17.750,33 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES)**, com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Resende, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 507.857.456-53, representada pela sua representante legal, Senhora Liege Vieira de Paula Batista, portadora do documento de identidade nº M - 4.478.247 e do CPF nº 507.857.456-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 032/2016, celebraram o Contrato Administrativo nº 022/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 30 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019. Valor Estimado: R\$ 10.744,77 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, 3º andar - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Joeilson Pinto Chaves, portador do RG nº M- 56.147 e CPF sob nº 071.776.236-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 027/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 014/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos da Administração Pública Municipal, para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de Contabilidade Pública e Tesouraria, Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Licitações, Pregão Presencial, Controle de Frotas e Pessoal, com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento nas áreas relacionadas. Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 29 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020. Valor Estimado: R\$ 37.103,64 (trinta e sete mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RPA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, com sede na Rua Aulette Martins de Menezes, nº 3-A, Bairro Albinópolis, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36404-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.135.418/0001-86, neste ato representada por **Renan Silva Ciríaco**, portador do documento de identidade nº MG – 10.565.161 e do CPF nº 088.136.136-26, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 037/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 029/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de manutenção e suporte em redes de computadores, manutenção preventiva e corretiva de computadores, manutenção e suporte em servidores e consultoria em TI. Dotação: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização. Vigência: 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020. Valor Estimado: R\$ 12.782,04 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

**PORTARIA Nº 017/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 001, de 1º de fevereiro de 2002;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob o nº 029104, apresentado pelo Vereador Carlos Aparecido da Silva, solicitando exoneração da Servidora Elaine Soares da Cruz, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC-03, Nível II, pertencente ao Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, a servidora **ELAINE SOARES DA CRUZ**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º DE JULHO DE 2019.  
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 018/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a indicação apresentada pelo Vereador Carlos Aparecido da Silva, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **ANA LUIZA SOARES FERNANDES**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Carlos Aparecido da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JULHO DE 2019.  
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara

**FIQUE POR DENTRO - É LEI**

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.973, de 04 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a proibição do uso de Roundup, conhecido como “mata mata” em todas as propriedades públicas e particulares situadas na zona urbana do Município de Conselheiro Lafaiete”.

De acordo com a Lei, a aplicação irregular do Roundup sujeitará o responsável à multa correspondente a 1 UFM (Unidade Fiscal do Município), duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

O setor de fiscalização do Executivo Municipal ficará responsável por notificar as empresas que comercializam o Roundup sobre a proibição de sua venda para uso na zona urbana. No caso de projetos de reflorestamento nativo ou florestas nativas, o uso de defensivos agrícolas poderá se autorizado conforme orientação técnica e normatização vigente.

A Lei nº 5.973, de 04 de junho de 2019, teve sua origem através do Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Poder Legislativo. Os autores do Projeto afirmaram que o uso de herbicidas na zona rural é necessário e legalmente autorizado através da Portaria IBAMA 14/2010. Entretanto, na zona urbana onde o solo é compactado ou asfaltado, há o acúmulo de agrotóxico e de água em suas camadas superficiais e, quando chove, pode ocorrer a formação de poças com elevadas concentrações do produto, criando uma fonte de risco de exposição para adultos, crianças, flora e fauna existentes no entorno, já que há fortes indícios de que o glifosato do produto Roundup causa efeitos nocivos à saúde, tais como o aumento da incidência de certos tipos de câncer e alterações do feto por via placentária, dentre outros.

A Lei encontra-se disponível para consulta no site da Câmara Municipal: [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br).

**ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA  
COMUNIDADE LAFAIETENSE  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS  
FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR**

Desde 1996, as entidades legalmente constituídas têm um espaço reservado para externarem suas opiniões na Câmara Municipal, a Tribuna Popular. Para fazer uso, a entidade deverá fazer sua inscrição através de ofício protocolizado na Câmara, com antecedência mínima de 05 dias da data solicitada, contendo o assunto a ser tratado.

O uso da tribuna popular é concedido quinzenalmente. Participe!